



**EDITAL Famema 2023**

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas *por transferência* de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

**1 – Disposições Gerais**

**1.1 Das Vagas**

**1.1.1** Curso de Enfermagem: 15 vagas para a 4ª série do ano letivo de 2024.

**1.2. Do Processo Seletivo**

**1.2.1** O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e em segunda etapa, a Análise Documental, com a juntada de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

**1.2.2** O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

**1.3. Dos Requisitos**

**1.3.1** São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de estudantes ao Curso de Enfermagem da Famema, para matrícula na 4ª série no ano letivo de 2024:

**1.3.1.1** estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

**1.3.1.2** ter cursado:

**1.3.1.2.1** da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 4 anos;

**1.3.1.2.2** da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 5 anos;

**1.3.1.3** ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, observando os itens 1.3.1.2.1 e 1.3.1.2.2;

**1.3.1.4** não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;

**1.3.1.5** não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

**1.3.2** Os presentes requisitos deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, e serão entregues na etapa de Análise Documental.

**SECRETARIA GERAL**



**1.3.3** No ato da inscrição o candidato dará ciência no *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II, que estará disponibilizado no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br).

**1.3.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.

**1.3.5** Não serão aceitas inscrições para estudantes treineiros.

**1.3.6** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades, cujo ensino não seja na modalidade presencial.

## **2 - Da Taxa**

### **2.1. Do Valor e Recolhimento**

**2.1.1** A taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida no período das 00h01 do dia 21 de novembro de 2023 até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2023 por meio de PIX ou depósito bancário identificado:

**2.1.1.1** CHAVE PIX: [financas@famema.sp.gov.br](mailto:financas@famema.sp.gov.br)

**2.1.1.1.1** A transferência deverá obrigatoriamente ser identificada com o nome do candidato.

**2.1.1.2** DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO:

Banco do Brasil

Agência 01897-X

Conta corrente 482684-1

**2.1.1.2.1** O depósito deverá obrigatoriamente ser realizado na modalidade DEPÓSITO IDENTIFICADO com o nome do candidato e não poderá ser realizado no caixa eletrônico e nem pela Internet.

**2.1.1.2.2** O depósito bancário identificado "tipo conta C", deve conter os três identificadores abaixo descritos:

Identificador N.1: CPF do candidato

Identificador N.2: 2024

Identificador N.3: Nome do Candidato

**2.1.2** O candidato deverá, durante o período de inscrição, enviar o comprovante do PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição por meio digital *upload* no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br). O comprovante deverá ser digitalizado com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF.

**2.1.3** Não haverá possibilidade de devolução da taxa.

**SECRETARIA GERAL**



## 2.2 Do Requerimento de Redução Parcial de Taxa no Valor de 50%.

**2.2.1** No link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) estará disponível, aos interessados, o requerimento *online* para solicitação de redução parcial de taxa de inscrição no valor de 50% nos termos da Lei Estadual n.º 12.782 de 20 de dezembro de 2007, conforme modelo do Anexo III.

**2.2.2** O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente, os seguintes requisitos:

**2.2.2.1** sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Enfermagem;

**2.2.2.2.** percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

**2.2.3** O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

**2.2.3.1** Acessar o link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br), no período das 00h01 do dia 13 de novembro até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2023;

**2.2.3.2** Após o preenchimento do requerimento *online* de redução de taxa realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.3.1 e subitens 2.3.1.1 ao 2.3.1.3 por meio digital *upload*;

**2.2.3.3** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF;

**2.2.3.4** As inscrições com documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido estarão inabilitadas;

**2.2.3.5** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

## 2.3 Da Documentação Comprobatória da Redução de Taxa

**2.3.1** O requerimento *online* de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante por meio digital *upload*:

**2.3.1.1** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

**2.3.1.2** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;



recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

**2.3.1.3** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

#### **2.4 Da Lista dos Habilitados, dos Procedimentos e dos Recursos**

**2.4.1** A lista dos candidatos habilitados e não habilitados com a redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br), no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 16 horas.

**2.4.2** O candidato habilitado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição reduzida e realizar o envio do comprovante por meio digital *upload* no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2023.

**2.4.3** O candidato não contemplado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição integral e realizar o envio do comprovante por meio digital *upload* no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2023.

**2.4.4** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

**2.4.5** Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria Geral da Famema, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

**2.4.5.1** A publicação do resultado do recurso será no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br)



### **3 – Das Inscrições**

#### **3.1 Período**

**3.1.1** As inscrições no processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de estudantes para o Curso de Enfermagem da Famema serão realizadas exclusivamente pela Internet, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br), das 00h01 do dia 21 de novembro até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2023.

**3.1.2** As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

**3.1.3** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

#### **3.2 Dos Documentos exigidos para a Inscrição**

**3.2.1** Ao preencher o formulário de inscrição no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br), o candidato dará ciência do *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II. Posteriormente realizará o envio dos seguintes documentos por meio digital *upload*:

**3.2.1.1** cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);

**3.2.1.2** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**3.2.1.3** certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

**3.2.2** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB na extensão PDF.

**3.2.3** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**3.2.4** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

#### **3.3 Da Publicação das Inscrições Habilitadas para Prova de Conhecimentos Específicos e Divulgação dos Locais de Provas**

**3.3.1** No dia 1 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> exclusivamente pelo *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) será publicada a relação das inscrições habilitadas com os respectivos locais de provas.

**3.3.2** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.



#### **4 – Do Sistema de Avaliação**

##### **4.1 Da Prova de Conhecimentos Específicos**

**4.1.1** Os candidatos com inscrições habilitadas deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.2** A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 6 de dezembro de 2023.

O candidato deverá chegar ao local da prova às 13h30, ou seja, trinta minutos antes de seu início que será às 14 horas e término às 16 horas. Os locais para realização serão publicados no *site* da Famema <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> dia 1 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas.

**4.1.3** A prova terá duração de 2 horas.

**4.1.4** Esta prova será constituída de 30 testes de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20 sendo atribuída nota máxima 6 (seis).

**4.1.5** Os cadernos contendo as áreas de conhecimento das referidas unidades curriculares estão disponíveis no *link* [www.famema.br/ensino/cursos/series\\_enfermagem.php](http://www.famema.br/ensino/cursos/series_enfermagem.php), conforme listado no Anexo V deste Edital.

##### **4.2 Da Aplicação**

**4.2.1** Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**4.2.2** O candidato deverá trazer lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor azul ou preta e água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

**4.2.3** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados.

**4.2.4** O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair das salas com este material. Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala.

**4.2.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

**4.2.5.1** Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

**4.2.5.2** For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

**4.2.5.3** For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.



#### **4.3 Do Gabarito, da Vista de Prova de Conhecimentos Específicos e da Interposição de Recursos**

**4.3.1** Os estudantes terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 7 de dezembro de 2023, no *site* da Famema, a partir das 9 horas.

**4.3.1.1** A publicação do Gabarito Definitivo, após recursos, será no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br).

**4.3.2** Requerimentos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser protocolados nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral na Avenida José de Grande n.º 332.

**4.3.2.1** As vistas serão concedidas apenas pessoalmente ao candidato no dia 13 de dezembro de 2023, às 14 horas na Secretaria Geral.

**4.3.3** Recursos do gabarito e questões da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

**4.3.3.1** O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico.

**4.3.3.2** Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**4.3.3.3** A publicação do resultado do recurso será no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br).

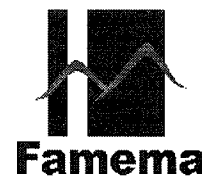
**4.3.4** Em caso de anulação de questões o valor total da prova, correspondente a 6 (seis), deverá ser redistribuído pelas questões restantes.

#### **4.4 Da Classificação Preliminar e da Convocação para Análise Documental**

**4.4.1** A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

**4.4.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 3,6 (três vírgula seis).

**4.4.3** A classificação preliminar será publicada no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas.



**4.4.4** Serão convocados para a etapa de Análise Documental, os quinze classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme classificação preliminar.

#### **4.5 Critérios de Desempate**

**4.5.1** Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os especificados, na seguinte ordem:

**4.5.1.1** quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes;

**4.5.1.2** em caso de persistência de empate, o candidato que tiver maior idade (hora, dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.

#### **4.6 Da Análise Documental**

**4.6.1** No dia 23 de janeiro de 2024, das 8h às 10 horas, os quinze primeiros classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos conforme classificação preliminar, deverão comparecer à Secretaria Geral da Famema, na Avenida José de Grande n.º 332, para a Análise Documental e realizar a entrega da documentação relacionada nos itens 4.6.3 e 4.6.4 em conformidade ao item 4.6.2 e subitens.

**4.6.2** Estudante oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em:

**4.6.2.1** Quatro (4) anos deverá ter sido aprovado na 3ª série/ano, correspondente ao sexto termo;

**4.6.2.2** Cinco (5) anos deverá ter sido aprovado na 4ª série/ano, correspondente ao oitavo termo;

**4.6.3** Declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VI, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e que o candidato está apto a cursar a 4ª série em 2024, a partir de 5 de fevereiro de 2024, sem pendências curriculares a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc), bem como não se encontrar respondendo a inquérito administrativo e não ter recebido qualquer penalidade disciplinar.

**4.6.4** Histórico escolar do curso de origem, contendo notas/conceitos e a carga horária correspondente ao total de cada série/ano ou termo completos, em hora relógio, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, demonstrando a aprovação na série/ano ou termo. Também será aceito documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a somatória da respectiva carga horária, em hora relógio, bem como o desempenho do estudante comprovando a aprovação, conforme item 4.6.2 e subitens. No histórico ou declaração apresentada deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de





funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.

**4.6.5** O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

**4.6.6** Face a desclassificação dos candidatos ausentes na Análise Documental será procedida a reclassificação dos candidatos na publicação do resultado final observada a respectiva ordem de classificação.

## **5 – Do Resultado Final e da Matrícula**

### **5.1 Resultado Final**

**5.1.1** O resultado final será publicado no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no *site* da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br) no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 16 horas.

### **5.2 Matrícula**

**5.2.1** Os candidatos aprovados deverão comparecer para realização da matrícula nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2024, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas à Secretaria Geral da Famema, Avenida José de Grande n.º 332.

**5.2.2** O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.2.3** O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas dos estudantes aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste Edital, chamados por ordem de classificação.

### **5.3 Documentação para Efetivação da Matrícula**

**5.3.1** Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

**5.3.2** 01 (uma) foto 3X4 recente.

**5.3.3** 01 (uma) cópia do certificado de reservista - quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;

**5.3.4** 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral;

---

#### **SECRETARIA GERAL**



**5.3.5** 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;

**5.3.6** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

**5.3.7** Declaração informando a data de realização do o Processo Seletivo Vestibular e a classificação obtida pelo estudante;

**5.3.8** Apenas para os candidatos que tenham ingressado no ano de 2019, apresentar uma cópia do Relatório de Estudantes do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE que conste o nome do estudante e sua situação junto ao referido Exame.

## **6 – Desistências**

**6.1** Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

## **7 – Das Atribuições da Comissão de Transferência**

**7.1** Fica a cargo da Comissão de Transferência a aplicação e correção da Prova de Conhecimentos Específicos e a realização da Análise Documental, bem como as seguintes etapas e respectivas publicações nas datas previstas no Anexo I:

**7.1.1** Análise e Publicação da lista dos candidatos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%;

**7.1.2** Análise e Publicação dos resultados dos recursos interpostos referente à redução parcial de taxa de inscrição;

**7.1.3** Validação e publicação das inscrições;

**7.1.4** Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos e publicação dos locais de prova;

**7.1.5** Resultados da Prova de Conhecimentos Específicos;

**7.1.6** Concessão de vista de prova;

**7.1.7** Análise dos recursos interpostos da Prova de Conhecimentos Específicos;

**7.1.8** Classificação preliminar e convocação para a análise documental;

**7.1.9** Análise Documental;

**7.1.10** Encaminhamento do Resultado Final.

## **8 - Do Currículo do Curso**

**8.1** O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da Famema é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional



Sistemizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última a partir da 2ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a Famema poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

### **9 - Das Disposições Finais**

**9.1** A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**9.2** Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual n.º 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

**9.4** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 31 de outubro de 2023.

  
**Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz**  
Diretor Geral

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA ANO LETIVO 2024 – CURSO DE ENFERMAGEM**

<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
13 e 14/11/2023	00h01 de 13/11 às 23h59 de 14/11/2023	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
17/11/2023	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
21 e 22/11/2023	das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
23/11/2023	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA
21 a 27/11/2023	00h01 de 21/11 às 23h59 de 27/11/2023	Inscrição	Site da FAMEMA
1/12/2023	a partir das 16 horas	Publicação das inscrições validadas, convocação para Prova de Conhecimentos Específicos e locais de prova	Site da FAMEMA
6/12/2023	Das 14h às 16 horas <b>ATENÇÃO:</b> o candidato deverá estar no local de prova às 13h30	Prova de Conhecimentos Específicos	A definir
7/12/2023	a partir das 9 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema
11 e 12/12/2023	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
13/12/2023	14 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
14 e 15/12/2023	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Interposição de Recurso do Gabarito e Questões da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
21/12/2023	a partir das 10 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos	Site da FAMEMA
		Publicação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos	
		Publicação da classificação preliminar e convocação para a análise documental	
23/1/2024	das 8h às 10 horas	Análise Documental	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
31/1/2024	a partir das 16 horas	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FAMEMA
1 e 2/2/2024	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Matrícula	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
5/2/2024	8 horas	Início das Atividades 4ª série Ano Letivo 2024	-

**SECRETARIA GERAL**Avenida José de Grande n.º 332 - Jardim Parati - CEP: 17519-470 - Marília - SP  
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo n.º 800 - Bairro Fragata - CEP: 17519-030 - Marília - SP  
Fone (14) 3311.2998 - e-mail: secreger@famema.br



ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA ONLINE DE REQUISITOS MÍNIMOS  
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA  
DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2024 - FAMEMA**

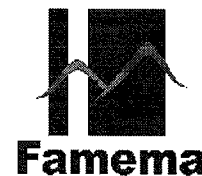
Declaro, sob as penas da lei **estar ciente dos requisitos mínimos**, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, **a serem entregues na etapa de Análise Documental**, no Processo Seletivo de Transferência para a 4ª série de Enfermagem da Famema para o ano de 2024:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;
- b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;
- c) ter cursado:
  - da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 4 anos;
  - ou da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 5 anos;
- d) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- e) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Ciente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**Este termo estará disponível** no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br)



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO *ONLINE* PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL N.º /2023 DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2023, para provimento de uma vaga para a 4ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília – Famema.

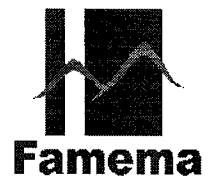
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2023, de acordo com os itens 2.2 e 2.3 do Edital e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

**Este requerimento estará disponível no link**

<http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no site da Famema [www.famema.br](http://www.famema.br)

**SECRETARIA GERAL**



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) na \_\_\_\_\_ do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior  
denominada \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, nomeio meu  
bastante procurador(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, para:

- interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.
- requer vista da Prova de Conhecimentos Específicos.
- interpor recurso do gabarito e de questões da Prova de Conhecimentos Específicos.
- requerer minha matrícula para a 4ª série do curso de graduação em Enfermagem Faculdade de Medicina de Marília - Famema.

Marília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Assinatura**

SECRETARIA GERAL



**ANEXO V**

**UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR  
DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

O caderno da Unidade Educacional encontra-se à disposição dos candidatos através do *link* [https://www.famema.br/ensino/cursos/series\\_enfermagem.php](https://www.famema.br/ensino/cursos/series_enfermagem.php) na página da Famema.

✓ **1ª Série:**

Caderno da 1ª série de Medicina e Enfermagem

✓ **2ª Série:**

Caderno da 2ª série de Medicina e Enfermagem

✓ **3ª Série:**

Caderno da 3ª série de Enfermagem



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para fins escolares, que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(especificar nome completo do(a) estudante)

\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) na(o)  
(RG)

\_\_\_\_\_ do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:  
(série/ano ou termo)

- possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino.
- está aprovado(a) na 3ª série/ano, ou sexto termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 4 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2024, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 5 de fevereiro de 2024.
- ou está aprovado(a) na 4ª série/ano, ou oitavo termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 5 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora relógio e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2024, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 5 de fevereiro de 2024.
- não se encontra respondendo a inquérito administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
*Local Data Mês*

#### Assinatura do Declarante

(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO  
DE ORIGEM

